

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

**PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO IDOSO E
À PESSOA COM DEFICIENCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 358/2026**

Protocolo nº 1722/2026

Processo nº 755/2026

EMENTA

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao
Senhor Flávio Norberto Lange.

Autor: Deputado Silvano Amaral

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 358/2026, de autoria do Ilustre Deputado Estadual Silvano Amaral, lido na 12ª Sessão Ordinária (11/03/2026), de ementa “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Flávio Norberto Lange”.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Flávio Norberto Lange, nascido no município de Cascavel/PR, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.



NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA

NUS
Fis.: 04
Rub.: 17

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~**II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.**~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **008/20** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2026, **respeitando o limite quantitativo de honorarias** indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da Resolução nº 9.461, de 2024 que “Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.
Vejam os artigos citados:

Art. 18 Cada Deputado pode indicar até sessenta homenagens por sessão legislativa, distribuídas da seguinte forma: Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

I - duas pessoas para receber a Comenda Filinto Müller; Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024

II - **quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;** Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024 (Grifo nosso)

III - dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. Redação dada pela Res. nº 9461, DOEAL/MT de 10/07/2024.

Parágrafo único. O deputado suplente poderá indicar até metade das honorarias estipuladas no caput deste artigo e que deverão ser entregues durante a investidura dele no cargo. Redação dada pela

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

Resolução nº 10.488/2025 D.O. ALMT (nº 1887 - 08/09/2025) (Grifo
nosso)

O autor apresenta a seguinte justificativa:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Flávio Norberto Lange, em reconhecimento à trajetória de vida marcada pelo trabalho, pela coragem e pelo compromisso com o desenvolvimento do Município de Sinop e do Estado de Mato Grosso. Natural de Cascavel, Estado do Paraná, onde nasceu em 30 de novembro de 1967, filho de Nelson Auler Lange e Lourdes Maria Rossetti, o homenageado protagonizou, ao lado de sua esposa Ivone Mallmann Lange, uma das histórias que melhor simbolizam o espírito pioneiro que moldou Sinop: a chegada ao município em agosto de 2002, movido pela determinação de construir uma nova vida em solo mato-grossense. Ao se estabelecer em Sinop, o Senhor Flávio iniciou sua trajetória local de forma genuinamente empreendedora, instalando um trailer de lanches — o “Baitakaõ” — como instrumento de sustento e de inserção na comunidade sinopense. Esse ato inaugural revela o caráter laborioso e resiliente do homenageado, que não hesitou em começar do princípio para contribuir com o tecido econômico e social da cidade que escolheu para viver. A dedicação e a competência demonstradas ao longo dos anos abriram caminho para sua atuação no serviço público municipal. O homenageado ingressou na Câmara Municipal de Sinop como assessor, carreira que trilhou com profissionalismo e comprometimento, culminando em sua nomeação como Administrador da Câmara Municipal de Sinop, função que exerceu por seis anos, período em que contribuiu decisivamente para a modernização administrativa e a eficiência da gestão do Poder Legislativo municipal. Posteriormente, ampliou sua atuação para o âmbito do Poder Legislativo estadual, tornando-se assessor do Deputado Estadual Silvano Amaral. Nessa função, contribuiu para o exercício do mandato parlamentar com lealdade, capacidade técnica e dedicação ao interesse público, estreitando os vínculos entre a Assembleia Legislativa e os cidadãos do norte mato-grossense. A trajetória do homenageado encarna os valores que definem o mato-



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA

NUS
Fis.: 08
Rub.: 27

TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

grossense de coração: o pioneirismo, a disposição para o trabalho, o amor à terra adotada e o compromisso com a coletividade. Sinop é hoje uma cidade maior e melhor em razão da contribuição de homens e mulheres como o Senhor Flávio, que chegaram com poucas posses, fincaram raízes e deixaram uma marca indelével em suas instituições e em sua comunidade. A história de Flávio Norberto Lange confunde-se com a própria trajetória de crescimento do interior mato-grossense nas últimas décadas. Sua contribuição para o progresso regional, sua atuação institucional responsável e sua vida pautada na honestidade e no trabalho justificam, de forma inequívoca, a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense, como forma de reconhecimento oficial por sua dedicação ao Estado que escolheu para viver e servir. Diante do exposto, a homenagem ora proposta revela-se justa, oportuna e plenamente merecida.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA
MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE,
AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIENCIA
TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE

NUS
Fis.: 09
Sub.: B

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Pelas razões exposta na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator designado, posiciono-me pela **APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 358/2026**, de autoria do Deputado Estadual Silvano Amaral, que concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Flávio Norberto Lange, nascido no município de Cascavel/PR.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência.

NÚCLEO SOCIAL
FLS. 10
RUB. 13

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO: a ORDINÁRIA a EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 15/04/2026
 PROPOSIÇÃO: PR Nº 358/2026
 AUTORIA: DEPUTADO SILVANO AMARAL
 APENSAMENTOS:
 SUBSTITUTIVOS:
 EMENDAS:

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
Deputado SEBASTIÃO REZENDE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado GILBERTO CATTANI /ICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado CHICO GUARNIERI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado THIAGO SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado LÚDIO CABRAL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
Deputado NININHO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado DIEGO GUIMARÃES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado DR. EUGÊNIO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado JUCA DO GUARANÁ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO